



ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO

CONSELHO GERAL

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
Dr. Bacelar de Vasconcelos
Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
1249-068 LISBOA

1CACDLG@ar.parlamento.pt

Lisboa, 17 de abril de 2018

N/Ref.º: 6988/2018

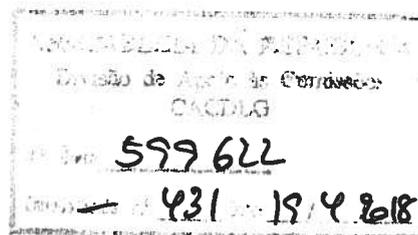
Assunto: Solicitação de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 794/XIII/3.ª (PCP)

A pedido do senhor Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, solicitador José Carlos Resende, remeto a V. Exa. o parecer que se anexa sobre o assunto indicado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O secretário-geral

Luís Goes Pinheiro





**ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**

CONSELHO GERAL

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 794/XIII/3.ª (PCP)

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República remeteu à Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE), para envio de contributos, o Projeto de Lei n.º 794/XIII/3.ª (PCP), que determina o alargamento da rede nacional e altera o regime de competência, organização e funcionamento dos julgados de paz (2.ª alteração à Lei n.º n.º 78/2001, de 13 de julho na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho).

Em especial, prevê-se o alargamento da competência dos Julgados de Paz, introduzindo a matéria criminal, ainda que de forma limitada, a competência desta jurisdição ainda quanto à execução das suas decisões, a previsão de uma maior abrangência territorial, bem como a instituição de uma carreira de juiz de paz.

A OSAE emite parecer genericamente favorável à proposta apresentada, considerando-se pertinente o fomento das formas alternativas de resolução de litígios, contribuindo para o aprofundamento de mecanismos de simplificação e celeridade na administração da Justiça.

A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução